



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO Nº 30.644, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.628.300,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 14 da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.628.300,00 (dois milhões seiscentos e vinte e oito mil trezentos reais), em favor das unidades orçamentárias Superintendência Estadual de Turismo - Setur, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, Polícia Militar - PM, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucl, de acordo com a autorização para reprogramação de dotações oriundas de Emendas Parlamentares Individuais, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 5 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			137.000,00
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	335041	1.500.0	37.000,00
		334041	1.500.0	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			600.000,00
11.006.11.334.2000.2009	PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA	335041	1.500.0	600.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			76.500,00
11.025.26.122.2179.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	76.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			1.003.800,00
13.001.28.846.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	853.800,00
13.001.28.846.0000.0261	OPERACIONALIZAR AS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS NO ESTADO	334041	1.500.0	150.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			140.000,00
16.001.12.362.2157.4043	CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO MÉDIO	445042	1.500.0	70.000,00
		335041	1.500.0	70.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			490.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	334141	1.500.0	140.000,00

17.012.10.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	350.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			91.000,00
19.001.20.608.2003.2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	339039	1.500.0	91.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			40.000,00
23.001.08.244.2162.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	445042	1.500.0	40.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			50.000,00
32.001.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	335041	1.500.0	50.000,00
TOTAL				R\$ 2.628.300,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			100.000,00
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	335041	1.500.0	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			700.000,00
11.006.23.691.2000.4145	PROMOVER A COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS REGIONAIS	335041	1.500.0	700.000,00

	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			150.000,00
13.001.28.846.0000.0261	OPERACIONALIZAR AS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS NO ESTADO	444041	1.500.0	150.000,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			50.000,00
15.005.06.181.2182.4118	REALIZAR A MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	339015	1.500.0	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			205.000,00
16.001.12.361.2156.4038	CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	335041	1.500.0	70.000,00
		445042	1.500.0	70.000,00
16.001.12.361.2176.4102	CELEBRAR PACTOS COM PREFEITURAS	334041	1.500.0	25.000,00
16.001.12.362.2157.4043	CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO MÉDIO	445042	1.500.0	40.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			490.000,00
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444142	1.500.0	490.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			250.000,00
19.001.20.608.2179.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	334041	1.500.0	150.000,00
		444042	1.500.0	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			683.300,00

32.001.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	334041	1.500.0	76.500,00
		335041	1.500.0	394.800,00
32.001.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO ? PRODER	339033	1.500.0	22.000,00
32.001.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	1.500.0	85.000,00
		334041	1.500.0	50.000,00
32.001.27.813.2094.1008	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DO LAZER - PRODEL	335041	1.500.0	55.000,00
TOTAL				R\$ 2.628.300,00



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 05/09/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/09/2025, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064081770** e o código CRC **8141FBDB**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.004343/2025-11

SEI nº 0064081770